

A T A Nº. 04/2019

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 21 DE
FEVEREIRO DE 2019. -----**

--- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Verificadas as faltas do Sr. Vereador Manuel Rodrigues Lopes, da Sra. Vereadora Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues e da Sra. Vereadora Lígia Augusta Lopes Pereira, por motivos profissionais, as mesmas foram justificadas por unanimidade. A Sra Vereadora Lígia Augusta Lopes Pereira foi substituída no exercício das suas funções, nos termos do Artº 78 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista, Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo todos tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi dada a palavra aos Srs. Vereadores para as suas intervenções e o Sr. Vereador Vítor Veiga perguntou ao Sr. Presidente da Câmara, em relação à comunicação prévia obrigatória das queimas e fogueiras, como pensa a Câmara Municipal avisar e auxiliar a população no cumprimento dessas obrigações. Focou outro ponto relativamente à publicação das PME Leader, em que Valença tem apenas duas empresas com essas características e o número tem vindo a descer ano após ano, o

A T A N.º. 04/2019

que demonstra a falta de dinamismo económico do concelho. Chamou ainda a atenção para um terceiro ponto que tem a ver com os indicadores de posicionamento das escolas e nessa área também, Valença apresenta números preocupantes. Perguntou também porque o Conselho Municipal de Educação não tem reunido com a periodicidade que a legislação prevê. De seguida interveio a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para perguntar quais eram os parques infantis objeto de remodelação. O Sr. Presidente da Câmara começou por responder a esta última pergunta, explicando que os parques infantis a remodelar são o do Jardim Municipal que vai ter ampliação, piso novo e equipamentos novos, o da Avenida da Estação com piso e equipamentos novos e outro parque novo vai ser construído no CILV, onde a Junta de freguesia já colocou algumas máquinas de ginástica para adultos. De seguida, o Sr. Presidente da Câmara respondeu às perguntas do Sr. Vereador Vítor Veiga explicando que, dentro das competências do Município, tudo é feito para proporcionar aos alunos das escolas de Valença um ambiente propício para o estudo e que os menos bons resultados das escolas não lhe podem ser imputados. O programa “School 4 All” ao qual aderiram os municípios do Alto Minho no âmbito de uma candidatura a fundos europeus, tem por objetivo lutar contra o insucesso e abandono escolares e isso corresponde a uma desorçamentação do Ministério porque a tutela já não consegue responder às exigências. Quanto ao Conselho Municipal de Educação, trata-se de um órgão essencialmente de reflexão e que a falta de colaboração entre todos os parceiros é que não deixa que as coisas corram melhor, por exemplo, os pais e encarregados de educação de crianças com dificuldades, sejam elas de que natureza forem, não aparecem, não se importam e não procuram colaborar. Respondendo ao tema das PME Leader, o Sr. Presidente explicou que esse indicador apenas considera as empresas que se candidatam e não está preocupado porque a própria realidade do mercado demonstra a existência e a atividade de empresas com dimensões consideráveis e que até têm alguma dificuldade em arranjar mão de obra. A instalação das empresas e estabelecimentos comerciais no concelho reflete-se por exemplo no aumento da receita em termos de IMT. Passando ao assunto da comunicação prévia da realização de fogueiras, o Sr. Presidente explicou que a entidade com autoridade

A T A Nº. 04/2019

na matéria é o SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente) e que o papel do Município é apenas no sentido de colaborar na divulgação. Mas como o governo não consegue dar resposta apesar de ter sido aberta uma linha telefónica de apoio, o Município interveio em conjunto com as Juntas de Freguesia no sentido de auxiliar no registo na plataforma eletrónica do I.C.N.F., pois lamenta que todos os possíveis intervenientes não tenham sido consertados previamente de forma a proporcionar à população uma solução prática e eficaz. O Sr. Vereador Vítor Veiga voltou a solicitar a palavra para salientar que a proposta inicialmente apresentada pela Câmara não era a mais apropriada porque a maior parte da população a quem essas novas obrigações dizem respeito é uma população rural, idosa e muitas vezes excluída e que é obrigação do Município apoiar a população no cumprimento das obrigações legais. Quanto às PME Leader explicou que a classificação não é resultado de um concurso mas automática de acordo com vários critérios pré-estabelecidos e lamenta que em Valença, não se verifique o nível de excelência que se verifica noutros concelhos. Quanto à temática da Educação, concorda que nas reuniões, raramente aparecem os pais e encarregados de educação que precisavam estar presentes, mas chamou a atenção para as competências do Conselho Municipal de Educação no âmbito da coordenação da oferta educativa, em que se deveria definir uma estratégia no sentido de proporcionar formações que efetivamente sejam procuradas e valorizadas no mercado do trabalho. Voltou a perguntar ao Sr. Presidente quantas vezes o Conselho Municipal de Educação tinha reunido no último ano letivo e quantas vezes já tinha reunido este ano, ao que o Sr. Presidente respondeu que tinha reunido uma vez no ano passado e ainda não tinha reunido este ano. Interveio de seguida a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues lamentando que nunca reconhecido a devida importância do Conselho de Educação, porque é a reflexão - que o Sr. Presidente diz ser a função desse órgão - que leva à prática de atos, ações e medidas necessários para que a oferta formativa corresponda às necessidades das empresas do concelho por exemplo. Chamou a atenção para o facto da diversidade dos parceiros que compõem o Conselho Municipal de Educação permitir alcançar um leque de áreas muito abrangente ao nível social, da saúde, da segurança etc. O Sr. Presidente

A T A N.º. 04/2019

explicou que a oferta educativa em termos de qualificação profissional não é definida pelo Município, o Município não pode escolher os cursos profissionais dispensados em Valença, é uma competência e decisão da ANQEP (Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional), depois de ouvir a CIM e os diretores das escolas. Não se tendo verificado mais intervenções, passou-se à discussão dos pontos da Ordem do Dia. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019. _____

A referida ata foi aprovada por unanimidade. Não tomou parte na votação o Sr. Vereador Vítor Veiga por não ter estado presente na reunião em apreço. _____

PONTO 2 – RECONHECIMENTO DE INTERESSE COLETIVO DO PATRIMÓNIO RURAL DE TAIÃO. _____

Foi presente a informação interna n.º 613/2019 que explica que, no âmbito da candidatura ao programa PDR 2020 para a requalificação do Museu Rural de Taião, foi solicitado o reconhecimento de interesse coletivo por parte do Município, pelo que foi aprovado por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a minuta seguinte da referida declaração: _____

“Minuta da Declaração de Reconhecimento de Interesse

Valorização do Património Rural da Aldeia de Taião, recuperação museológica dos usos e costumes e capitalização do valor histórico.

O Município de Valença, vem por este meio, reconhecer que a candidatura à operação designada “Valorização do Património Rural da Aldeia de Taião, recuperação museológica dos usos e costumes e capitalização do valor histórico”, a realizar no âmbito da Operação 10.2.1.6 - «Renovação de Aldeias», da medida n. 10 «Leader», inserida na área n.º 4 «Desenvolvimento Local» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2020 (PRODER) é de reconhecido interesse para a população do Concelho de Valença, pois, esta Aldeia é detentora de um património rural significativo e único para o concelho e a região.

Nomeadamente, porque contribui para os seguintes objetivos da EDL do GAL Adriminho, definido para a região e para a Aldeia de Taião:

- 1 – Contributo para a valorização do Património Rural;*
- 2 – Contributo para a conservação, proteção e promoção do património natural e paisagístico;*
- 3 – Contributo para a promoção e dinamização de projetos e iniciativas com impacto municipal ou supra-municipal;*
- 4 – Contributo para a promoção e cooperação em redes que promovam estratégias integradas de*

A T A N.º. 04/2019

valorização de recurso endógenos.” _____

PONTO 3 – FEIRA SEMANAL – PEDIDO AVERBAMENTO DE TITULAR. _____

À luz dos argumentos apresentados no pedido registado sob a entrada n.º 837/2019, e do parecer emitido pela Chefe de Divisão Administrativa Geral, Dra. Paula Mateus foi aprovado por unanimidade autorizar o averbamento de titular do lugar n.º 045 da Feira Semanal a favor da sociedade Confecções Danigil, Lda. _____

PONTO 4 – C.I.M. ALTO-MINHO – QUOTAS DE 2019. _____

Foi aprovado por unanimidade o pagamento mensal das quotas relativas ao ano 2019, num valor total de 41.820,00€ (quarenta e um mil oitocentos e vinte euros). _____

PONTO 5 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAR. _____

Foi ratificado por unanimidade isentar de taxas a licença especial de ruído relativa à obra de “Electrificação da Linha do Minho, entre Viana do Castelo e Valença – Fronteira, incluindo estações técnicas”. _____

PONTO 6 – PROTOCOLO ERASMUS + “ON YOUR BIKE”. _____

A Câmara Municipal ratificou por unanimidade o referido protocolo para incentivar a deslocação em bicicleta, nos termos que se transcrevem: _____

Protocolo de colaboração Erasmus + “On your bike”

O Centro de Formação Vale do Minho, pessoa coletiva n.º600085619, com sede na Avenida Portas do Sol, n.º375, 4950-277 Mazedo e Cortes, aqui representada por Jorge Manuel Oliveira Fernandes na qualidade de Diretor;

Câmara Municipal de Monção, pessoa coletiva n.º501937471, com sede no Largo de Camões , 4950-444 Monção, neste ato representada por António Barbosa na qualidade de Presidente;

Câmara Municipal de Valença, pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da Republica, 4930-702, neste ato representada por Jorge Mendes, na qualidade de Presidente;

Agrupamento de Escolas de Monção pessoa coletiva n.º600085619, com sede na Avenida Portas do Sol, n.º 375, 4950-277 Mazedo e Cortes, aqui representada por Sérgio Gonçalves, na qualidade de Diretor;

Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho, pessoa coletiva n.º600079244, com sede na Avenida da Juventude, 4930-599 Valença, aqui representada por José Manuel Bastião Veríssimo, na qualidade de Diretor;

Clube de Cicloturismo de Monção, pessoa coletiva n.º502925205, com sede em Lapela, 4950 Monção, neste ato representada por Xavier MANUEL Domingues Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção;

Associação de Pais e EE Deu-la-Deu Martins, pessoa coletiva n.º507496159, com sede no Centro

A T A Nº. 04/2019

Escolar José Pinheiro Gonçalves, 4950 Monção, neste ato representada por Pedro Nuno Fernandes Ribeiro, na qualidade de Presidente da Direção;

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Concelho de Valença, pessoa coletiva nº 504436813, com sede na Avenida da Juventude Escola EB 2 3+S, 4930-601 Valença, neste ato representada por Raul Dias da Silva, na qualidade de Presidente da Direção;

Celebra-se o presente protocolo de colaboração, que se regerá pelos termos e cláusulas seguintes, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam.

Artigo 1º

Objeto

O presente protocolo tem como objetivo a cooperação entre as entidades supracitadas tendo em vista o desenvolvimento do projeto “On Your Bike”.

Esta colaboração pretende:

- *promover o ciclismo nas escolas.*
- *transformar as cidades em lugares mais humanizados.*
- *Obter benefícios ambientais, reduzindo a poluição atmosférica sonora.*
- *Promover o exercício físico e um modo de vida saudável.*
- *Reduzir o uso de carros à volta das escolas.*
- *Proporcionar aos alunos autonomia de movimento.*
- *Mudar atitudes em relação ao ciclismo.*
- *Melhorar a segurança rodoviária.*
- *Promover e melhorar as competências de cidadania global.*

Artigo 2º

Âmbito

O projeto “On Your Bike”, coordenado pelo município de Cardiff (Reino Unido), é uma parceria estratégica para a promoção de inovação e para o intercâmbio de boas práticas e está inserido na ação chave 2 do programa Erasmus+. O projeto tem a duração de três anos e envolve 14 escolas e 5 autoridades locais dos seguintes países: Espanha, Finlândia, Portugal, Noruega, Reino Unido e Turquia.

Artigo 3º

Alteração ou revisão

O presente protocolo poderá ser objeto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta, nesse sentido, formulada por qualquer das partes signatárias.

Uma vez aceites e validadas através de assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão são aditadas ao protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

Artigo 4º

Vigência e acordo

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá a duração equivalente à do projeto, três anos.

Este protocolo, celebrado em 28 de janeiro de 2019, merece a concordância das entidades signatárias e é assinado pelos respetivos representantes legais.

A T A N.º. 04/2019

PONTO 7 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

a) RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento do total de disponibilidades datado de 20/02/2019, no valor de 2.546.805,43€ (dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinco euros com quarenta e três cêntimos). _____

b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: _____

A Câmara Municipal ficou ciente. _____

c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS: _____

Sob proposta registada na informação interna n.º 670/2019, foi aprovada por unanimidade a atribuição ao Sport Clube Valenciano de um subsídio anual de 40.000,00€ (quarenta mil euros) e adicional de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) pelo serviço de segurança privada no jogo da Taça de Portugal (S.C. Valenciano – Guimarães). O Sr. Vereador Mário Rui Oliveira não tomou parte na votação por fazer parte dos órgãos sociais do S.C. Valenciano, conforme previsto no Art.º 69º do C.P.A. Foi ainda aprovado por unanimidade atribuir um subsídio anual de 30.000,00€ (trinta mil euros) ao Valença Hóquei Clube. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Gandra e Taião que explicou que a sua Junta não tem recursos humanos para apoiar na comunicação prévia das fogueiras. A verdade é que nem todos os munícipes se podem deslocar à Câmara para preencher o requerimento ou utilizar a internet para comunicar. A solução da linha telefónica que foi criada pode facilitar a comunicação mas nem todas as juntas tem disponibilidade em horários e pessoal para fazer a comunicação, pelo que agradece que a Câmara o mantenha informado do desenvolvimento da situação ou das novas medidas a adotar. Face a essa realidade, a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues sugeriu que se corrigisse a informação no portal municipal onde diz que os munícipes podem dirigir-se às juntas de freguesias e indicar aquelas que estão efetivamente disponíveis para apoiar. O Sr. Vereador Vítor Veiga também sugeriu que

A T A N.º. 04/2019

face ao amontoado de galhas que se verificam nos contentores do lixo, fossem propostos espaço de recolha deste tipo de detritos e, conforme fizeram num projeto piloto em Viseu, acordassem com uma empresa de biomassa interessada em recuperar essa matéria-prima, ao que o Sr. Presidente respondeu que também já se pensou nessa opção mas não existe infelizmente nenhuma empresa de biomassa no distrito interessada em fazer essa recolha. Neste período não foram registadas mais intervenções. _____

PONTO 8 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. _____

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da presente reunião. Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por oito páginas. _____
